

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise das propostas apresentadas e dos documentos constantes nos autos do processo, foi selecionada a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02**, com sede na Rodovia BR-423, nº 173, Lote J Paulista, BQDL 1, Heliópolis, no Município de Garanhuns/PE.

A escolha fundamenta-se no fato de que foi publicado **Aviso de Contratação Direta**, concedendo prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de propostas**, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido apresentadas propostas por duas empresas interessadas.

Registra-se que a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**. Por sua vez, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** apresentou o **menor valor global**, mostrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A empresa selecionada também atendeu às especificações constantes no Termo de Referência e apresentou a documentação de habilitação exigida, demonstrando aptidão para o fornecimento do objeto pretendido.

Dessa forma, considerando o menor valor apresentado e o atendimento às condições estabelecidas para a contratação, resta devidamente justificada a escolha da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** para a execução do objeto da presente contratação direta.

Saloá/PE, 31 de agosto de 2026.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
Agente de Contratação

**Marcos Flavio Alves de Melo**  
Membro

**Álvaro Ronaldo Florentino**  
Membro



## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **aquisição de kits de enxovais de recém-nascidos para doação às famílias carentes do Município de Saloá/PE, no âmbito de programa socioassistencial do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

A justificativa do preço foi elaborada com base no levantamento realizado pela Administração, por meio de pesquisa de preços, conforme documentação acostada aos autos, a qual serviu como parâmetro para definição do valor estimado da contratação.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação de **Aviso de Contratação Direta**, concedendo prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de propostas** por eventuais fornecedores interessados, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de propostas por duas empresas, sendo a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**.

Após análise das propostas, constatou-se que o valor apresentado pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** corresponde ao **menor preço global**, sendo inferior ao valor apresentado pela outra empresa participante e compatível com os parâmetros de preços obtidos pela Administração.

Dessa forma, considerando os valores apresentados no procedimento de contratação direta, verifica-se que o preço ofertado pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, resta devidamente justificado o preço da contratação, estando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços obtidos durante a instrução do processo.

**Saloá/PE, 31 de agosto de 2026.**



**Ricardo Fernando de Souza Segundo**  
**Agente de Contratação**

**Marcos Flavio Alves de Melo**  
**Membro**

**Álvaro Ronaldo Florentino**  
**Membro**

